

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

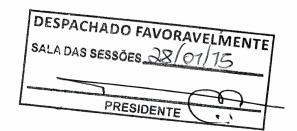
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º <u>51</u> <u>/ 2015</u> Campo Mourão, <u>05/01/45</u> Horas <u>16:50</u>

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

031/15



A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja feito faixas de pedestres na Avenida Ney Braga, nas proximidades do Jardim Isabel (especificamente em frente a Academia Coliseu).

JUSTIFICATIVA:

A falta de sinalização tem colocado em risco a segurança dos moradores do referido local, pois o local é muito movimentado por ser via dupla, os pedestres estão tendo dificuldades para atravessar a via.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

STORIALEGISTES OSIOI

Professora Nelta Piacentini Vereadora PSD

N.S OFICIO/DESTINATÁRIO: 2591K5
- Pufura

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 51 /2015

| REQUERIMENTO N° /2015. |
|---|
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA: |
| (➣) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. |
| () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: |
| () Não |
| () Sim, conforme anexo. |
| - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: |
| (X) não há qualquer óbice. |
| () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) |
| () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. |
| () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. |
| - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. |
| (X) não há qualquer óbice. |
| () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. |
| () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. |
| () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. |
| () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2°, do R.I. |
| Campo Mourão, √2 de Janeiro de 2015. |
| Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA |



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

| PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECE | EBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015. | |
|--|---|-----------|
| (x) Indicação nº 0051/2015 () Indicação Legislativa nº /2015 () Requerimento /2015 () Outros /2015 | () Projeto de Lei nº/2015 () Projeto de Resolução/2015 () Emenda à L.O.M. nº/2015 () Moção nº/2015 | |
| AUTOR: Prof.ª Nelita | | |
| OCORRÊNCIAS: | | |
| (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade | le e legalidade. | |
| () Verificação de Prejudicialidade. | | |
| | do (a) | |
| | | |
| | | |
| () Inorgânico por ferir: | | |
| () Ilegal por ferir: | | |
| () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade | de através de emendas | |
| () Necessário corrigir nos seguintes pontos: | | |
| (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., fre | ente ao disposto no programa 12da LDO. | |
| () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., fren | nte ao disposto no artdo PPA | |
| Parecer prolatado em 14/01/2015. | | |
| (x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Diligências | () Emendas em anexo () Substitutivo em anexo. |). |

Uliver Tokoroba

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148